



Terracap

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA / 2018 - COINT



Dezembro de 2017

Sumário

Sumário	1
I – INTRODUÇÃO	2
II – A TERRACAP	3
III – A ESTRUTURA DA EMPRESA	4
IV - COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO CONTROLADORIA INTERNA	5
V - O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT	5
ANEXOS	10
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE - 2018 tem o objetivo de atender às necessidades da TERRACAP, e com isso, programar racional e harmonicamente as atividades da Controladoria Interna - COINT.

Cumprir mencionar que a Controladoria Interna compreende as funções de Auditoria, Governança e Corregedoria, representadas pela Divisão de Auditoria e Governança – DIAUD e Divisão de Corregedoria - DICOR, unidades orgânicas diretamente subordinadas àquela.

Nesse sentido, os pontos incluídos no presente PAINTE contemplam atividades relacionadas às seguintes divisões subordinadas à Controladoria Interna - COINT: Divisão de Auditoria e Governança – DIAUD e Divisão de Corregedoria – DICOR.

O PAINTE de 2018 aborda as ações que a Controladoria Interna da Terracap considera relevantes para o fortalecimento e aprimoramento da gestão das unidades internas. Para atingir esse objetivo, o Plano prevê dentre outras atividades, a realização de auditorias internas nas áreas críticas na Empresa.

O planejamento contempla também, as atividades administrativas e de gestão da própria COINT, e as capacitações dos colaboradores, que contribuem para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Controladoria.

Para fins de elaboração do presente PAINTE, calculou-se a capacidade operacional de cada uma das Divisões da COINT, correlacionando-as com as atividades desempenhadas por cada uma das Divisões.

Nos tópicos seguintes será apresentada a estrutura da Terracap, a composição da força de trabalho, bem como as atividades previstas para serem realizadas no exercício de 2018.

II – A TERRACAP

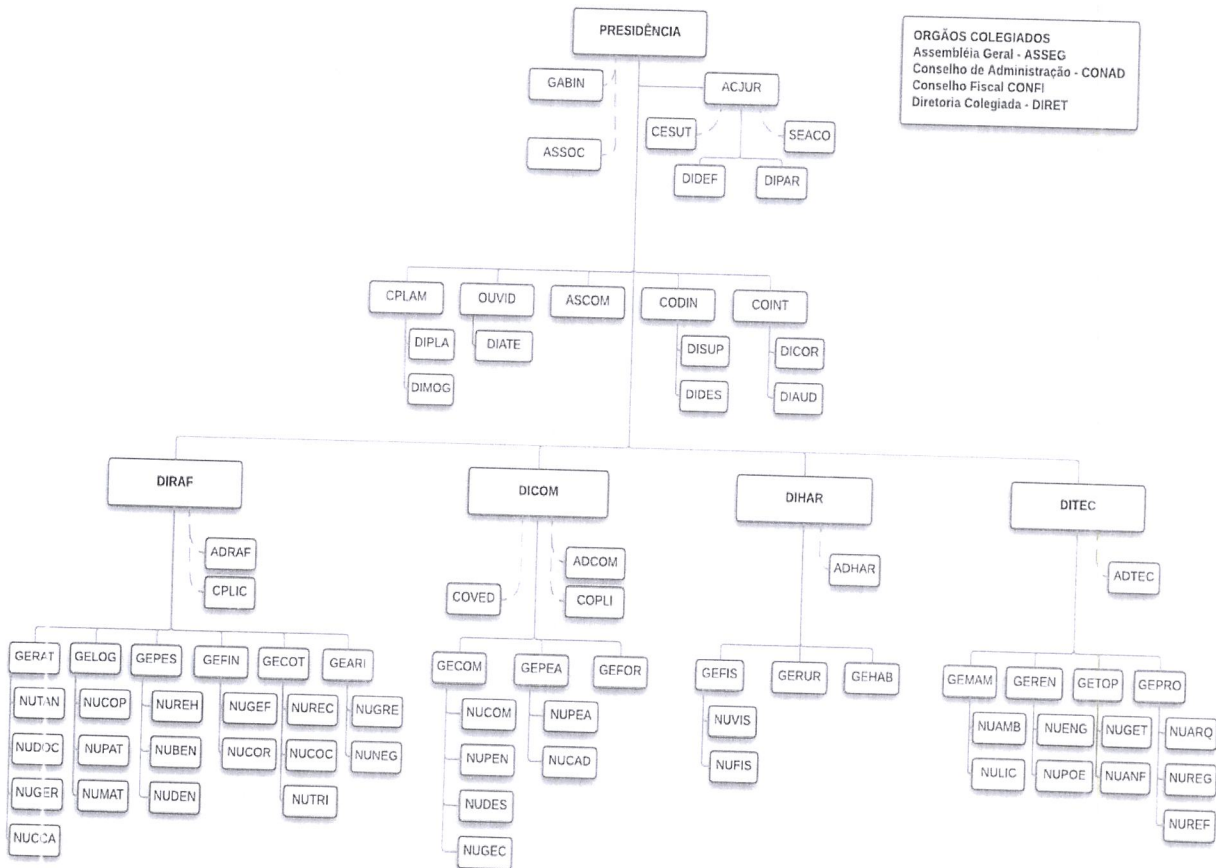
A TERRACAP é uma Empresa Pública, integrante do complexo administrativo do Distrito Federal cuja criação foi autorizada por Lei Federal para suceder a antiga Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Nessa vertente, a TERRACAP foi criada pela **Lei nº 5.861/1972**, que autorizou o desmembramento da NOVACAP, mediante alteração de seu objeto e constituição da TERRACAP.

Nesse sentido, segundo os dispositivos legais, à TERRACAP compete, essencialmente, executar as atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, objeto de utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens. Portanto, é regida pela sua lei de Criação, pelo seu Estatuto Social e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

A par disso, esta Empresa Pública, após a aprovação da **Lei nº 4.586**, de 13 de julho de 2011, passou a ter a função de **Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal** e não somente de imobiliária. Trata-se de uma profunda transformação em suas funções estatutárias, tornando-as mais abrangentes e com maior responsabilidade social.

III – A ESTRUTURA DA EMPRESA

De acordo com o Regimento Interno, a TERRACAP possui a seguinte estrutura administrativa para a execução de suas finalidades institucionais:



IV - COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA

A) COINT

Resumo	
1	Auditor de Finanças e Controle – Cedido pela CGU (Chefe)
1	Auxiliar de Serviços Gerais
1	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Gov. - Cedido pela CGDF
3	TOTAL

B) DIAUD

Resumo	
3	Contadores
1	Socióloga
4	TOTAL

C) DICOR

Resumo	
1	Advogado (Chefe)
1	Técnico Administrativo
1	Auxiliar de Administração
3	TOTAL

V - O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna foi elaborado com vistas a atender às diretrizes traçadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal, diretrizes dos órgãos colegiados da empresa, normas internas e demais legislações aplicáveis à TERRACAP.

O Planejamento dos Trabalhos da COINT para o exercício de 2018 foi elaborado considerando basicamente os seguintes fatores:

- a) Força de Trabalho
- b) Orçamento 2018 da Terracap
- c) Materialidade, relevância e criticidade, bem como o grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos da empresa.

Metodologia de cálculo das horas de atividades

Com base na força de trabalho disponível para o ano, excluindo-se os estagiários e os menores aprendizes, calcularam-se as horas líquidas por ano para cada Divisão. Para se chegar ao valor das horas líquidas, foram excluídos (feriados, férias, abonos e recessos (Anexo 1). Em relação aos servidores lotados no Gabinete da COINT, vale registrar que os 2 auxiliares de serviços gerais executam tarefas de apoio e o Chefe da Controladoria Interna atua em nível estratégico supervisionando e gerenciando o cumprimento das atividades.

A seguir será apresentado o planejamento anual de cada Divisão, levando-se em consideração a força de trabalho (horas-homem líquida), bem como a quantidade de procedimentos por atividade a serem realizados.

A) DIAUD

Resumo Anual das Horas de Trabalho - DIAUD			
Atividades	Quantidade de horas/ano	%	Quantidade de Procedimentos
Capacitação	320	5,12	Não se aplica
Auditorias	2.213	35,42	3(*)
Monitoramento	1.058	16,9	Não se aplica
Diligências	1.374	22	Projeção: 550 (**)
Atividades Gerenciais e Administrativas	1.283	20,54	Não se aplica
TOTAL		100%	

*Para a quantidade de 3 (três) auditorias possíveis de serem realizadas em 2018, foi feita reserva técnica de aproximadamente 30%, ou seja, aproximadamente 1 (uma) do total,

destinadas a trabalhos não previstos. Para cada auditoria foi reservada a quantidade de 490 h/h para sua realização.

** Cálculo baseado na quantidade de diligências recebidas de janeiro a outubro/2017 e projetando a média até dezembro.

Para capacitação foram alocadas aproximadamente 730 horas/ano para DIAUD, o que corresponde a 40 horas/ano para cada colaborador. Nessa atividade, a COINT pretende firmar parcerias com outros órgãos, bem como, participar de seminários e congressos.

Quanto as 3 (três) auditorias programadas para 2018, foi elaborado quadro detalhado, definindo tipo de auditoria, objetivo, materialidade, relevância, criticidade, qualificação, bem como previsão de início e fim dos trabalhos (Anexo 2). Para definição das áreas a serem abordadas foi observado o Orçamento previsto para 2018 (custeio e investimento), bem como as diretrizes previstas nos projetos definidos como estratégicos pela Direção da Terracap. Além disso, os riscos associados às áreas de interesse com base na experiência passada e históricos de problemas apontados pelos órgãos de controle.

Já o monitoramento decorre de ações de controle que visam acompanhar as recomendações/planos de ação resultantes das auditorias realizadas na Terracap, que podem ser originárias de trabalhos internos (próprios da DIAUD) e de trabalhos externos (TCDF, CGDF, Auditoria Independente).

As atividades denominadas diligências compreendem a análise da demanda do órgão externo (diligência), o encaminhamento à área interna responsável, o exame da adequabilidade das respostas, bem como, a elaboração da proposta de resposta ao órgão externo. Para o adequado cumprimento dessa tarefa são feitos controles e gerenciamento de dados e informações visando o efetivo cumprimentos dos prazos e conteúdos exigidos.

Por fim, as atividades gerenciais e administrativas, referem-se a atividades realizadas pelo chefe de Divisão, que compreendem desde a supervisão dos trabalhos efetuados, até a elaboração de relatórios gerenciais específicos, assim como, a construção e mapeamento dos processos relacionados às atribuições da área e outras atividades.

Para auxiliar nas atividades, a DIAUD utiliza os sistemas informatizados: GPE, GDO, SICOP, GPT e outros específicos (áreas técnicas) a depender do trabalho de auditoria.

B) DICOR

Resumo Anual das Horas de Trabalho - DICOR			
Atividades	Quantidade de horas/ano	%	Quantidade de Procedimentos
Capacitação	120	2,5%	Não se aplica
Processos Disciplinares e TCE	3.584	74%	43(*)
Monitoramento	617	12,5%	Não se aplica
Atividades Gerenciais e Administrativas	529	11%	Não se aplica
TOTAL	4.850	100%	

(*) estimativa com base no estoque atual de processos

A Divisão de Corregedoria - DICOR foi criada no ano de 2015, após a transformação da Auditoria Interna em Controladoria Interna, passando a assumir as atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância – COSIP e algumas atribuições da antiga Auditoria Interna - AUDIT.

Na formatação atual, a Divisão de Corregedoria funciona como setor responsável pelo recebimento de processos e expedientes contendo demandas apuratórias acerca de cometimento de infrações disciplinares ou eventuais danos à Empresa.

No ano de 2017 foi proposta e acatada pela Diretoria Colegiada a reformulação da Norma de Sindicância de Processos Administrativos Disciplinares, com a normatização de outros procedimentos administrativos tais como o ajustamento disciplinar, o rito sumário para procedimentos de Tomada de Contas Especial, mediação destinada a solução de conflitos entre empregados e o rito sumário para apuração de abandono de emprego.

Em síntese a DICOR continua com a competência de conduzir e acompanhar: investigações preliminares, sindicâncias, processos administrativos disciplinares, tomada de contas especiais e demais procedimentos de correição no âmbito da Empresa.

Cumpra mencionar que não é possível estabelecer um quantitativo de procedimentos para as atividades de PADs, Sindicâncias e TCEs, uma vez que elas são decorrentes do resultado das Investigações Preliminares, ou seja, dependem do caso concreto.

Por fim, a DICOR no desenvolvimento das suas atividades utiliza os sistemas informatizados relacionados a tramitação de processos e documentos, tais como GPE, SICOP, GPT, bem como, sistemas específicos das áreas finalísticas da Empresa, como: GIU e GAI.

ANEXOS

A) ANEXO I

COINT													
	(A) quantidade e de horas por dia	(B) dias úteis trabalhados no mês (Acordo coletivo)	(C) = (A) * (B) quantidades de horas por mês	(D) = C * 12 quantidade de horas por ano (sem exclusões)	(E) quantidades de dias por ano a excluir (feriados/férias/sabonos/recessos)	(F) = (E) * (A) quantidades de horas por ano a excluir (feriado/sférias/abonos/recessos)	G = (D) - (F) quantidade de horas líquidas por ano	Atividades					
								Capacitação	Auditorias	Monitoramento	Diligências	Processos Disciplinares e TCE	Atividades Gerenciais e Administrativas
Abraão	8	22	176	2112	43,5	348	1764	40	1371	353	0	0	0
Luiz Cláudio	8	22	176	2112	43,5	348	1764	40	0	0	0	0	1724
Pedro Luiz	8	22	176	2112	43,5	348	1764	40	842	353	0	0	529
*Juliana - CGDF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rosenildo	6	22	132	1584	43,5	261	1323	40	0	0	0	0	1283
Leticia Dutra	8	22	176	2112	43,5	348	1764	40	686	353	685	0	0
Jackeline	8	22	176	2112	43,5	348	1764	40	0	0	1374	350	0
Deni Augusto	8	22	176	2112	43,5	348	1764	40	0	0	0	1195	529
Hugo	8	22	176	2112	43,5	348	1764	40	0	353	0	1371	0
José de Oliveira Castro	6	22	132	1584	43,5	261	1323	40	0	0	0	0	1283
TOTAL DE HORAS				17952		2958	14994	320	2213	1058	1374	2916	5348

Nota: A empregada Juliana Capra Maia está trabalhando na CGDF por período indeterminado

Capacitação - 40 horas para cada. Gerentes - 30% tempo disponível para gerenciamento. Monitoramento - 20% para cada servidor da DIAUD e DICOR.

B) ANEXO II

Quadro detalhado das auditorias programadas para 2018										
Item	Tipo de Auditoria	Objetivo	Materialidade	Relevância	Criticidade	Qualificação	Início	Fim	Equipe	
1	Operacional	Avaliar os controles primários no que se refere aos processos e procedimentos relativos aos serviços de tecnologia da informação.	Alta	Alta	Alta	Risco Alto	02/01/2018	31/07/2018		
2	Operacional	Avaliar os controles primários no que se refere aos processos e procedimentos relativos à reintegração de posse administrativa e judicial.	Alta	Alta	Alta	Risco Alto	02/01/2018	31/07/2018		
3	Operacional	Avaliar os controles primários no que se refere aos processos e procedimentos relativos aos serviços jurídicos.	Alta	Alta	Alta	Risco Alto	01/08/2018	30/11/2018		

DISPOSIÇÕES GERAIS

O planejamento apresentado busca aproximar as atividades da COINT ao planejamento estratégico da Terracap. Foi levado em consideração as inovações e diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.303/2016. Importante destacar que as atividades previstas neste PAINT privilegiam ações que buscam reforçar os princípios de Governança Corporativa e Gestão de Risco no âmbito da Terracap, no qual a COINT atua de forma preventiva por meio de diagnósticos e plano de ações para correção de situações indesejáveis.

Registre-se ainda que em 2018 a COINT continuará atuando de forma importante nas medidas de implementação da Lei 13.303/2016, em especial:

- Implementação de Unidade Responsável por Gestão de Risco e Compliance
- Implementação de Comitê de Auditoria Estatutário
- Reformulação do Código de Ética da Terracap
- Reformulação do Manual de Processos Disciplinares

Brasília, dezembro de 2017.

Pedro Luiz Rocha de Noronha
Chefe de Divisão de Auditoria e Governança

Brasília, dezembro de 2017.

De acordo, encaminhe-se à Presidência para aprovação.

Luiz Cláudio de Freitas
Controlador Interno
(COINT/PRESI/TERRACAP)

Aprovo, encaminhe-se à CGDF.

Brasília, dezembro de 2017.

Júlio César de Azevedo Reis
Presidente